

O feminino e o trabalho doméstico: paradoxos de uma conjuntura complexa

Mônica Sette Lopes
Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

Às vezes a convicção sobre a realidade consuma-se num de repente prosaico. Na porta da padaria, por exemplo. Havia participado, na noite anterior, de um encontro com adultos alfabetizando num projeto do Tribunal do Trabalho da 3ª Região destinado a dar-lhes a conhecer o direito e o processo do trabalho. A maioria eram mulheres. A totalidade delas eram empregadas domésticas. Na porta da padaria, cedo, estava com a cabeça abaixada quando ouvi uma voz leve, silenciada, um sopro quase: “Estava lá ontem”. Custei um pouco a identificar este lugar onde estivera junto com aquela pessoa, que continuou: “Tinha muitas coisas a perguntar, mas preferi ficar calada”. O que ela tinha a perguntar ligava-se à grande disparidade entre o empregado urbano e o empregado doméstico, ao qual não se atribui, por exemplo, qualquer garantia quanto à limitação da jornada de trabalho. Por isto, elas podem servir o café da manhã às 6h e o jantar às 22h e cuidar para que tudo esteja a contento antes e depois de fazê-lo e se retirar para o pequeno quarto que lhes é destinado. Como se vivessem a melhor vida. A que merece ser vivida.

Por trás disto, há uma história que passa pela posição dos escravos domésticos em relação aos demais. Há uma dificuldade em impor as formalidades da lei àqueles cujas vidas se misturam à da família. E aí reside o equívoco. O empregado doméstico não é parte da família. Ainda que deva ser tratado com a lhanza necessária a qualquer ambiente de trabalho, ele presta serviços à família e sua profissão não o distingue dos demais empregados na cidade. Há uma demanda cotidiana das atividades que eles realizam por força de um contrato e não pelo prazer de servir.

Os descaminhos da cultura agravam-se na solução dos conflitos deduzidos judicialmente. A despreocupação com a forma embaraça a procura da verdade. A falta de registros, de recibos detalhados e contemporâneos aos pagamentos, de comprovantes de entrega dos vales-transporte, de comprovantes escritos de eventuais pedidos de demissão ou de dispensa imotivada são apenas sintomas da complexidade e tormento da prova, quando tudo ocorre no recôndito dos lares aonde só os íntimos têm acesso. A prova testemunhal implica aqui percalços maiores. As testemunhas normalmente não têm contato com os detalhes da prestação de serviços ou podem se situar como amigos de uma das partes.

A displicência no cumprimento das leis, portanto, leva à informalidade e à não antecipação dos riscos.

Os domésticos abrangem faixa significativa do mercado de trabalho brasileiro e têm, sabidamente, o menor nível de proteção jurídica formal. Do problema da limitação de jornada à ausência de uma organização sindical, o menoscabo e a distinção vêm desde a Constituição, onde tudo tende à igualação e à preservação do sentido tutelar menos o emprego doméstico.

O uso do artigo definido masculino (o (s) doméstico (s)) nos parágrafos anteriores esconde, porém, um aspecto fundamental na sua aparente generalidade: o trabalho doméstico é fundamentalmente feminino. Um levantamento feito pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2006 apurou que os percentuais implicavam a contraposição de 5,7% de homens contra 94,3% de mulheres¹.

Por trás da deficiência no nível dos direitos atribuídos está um dado ainda mais perverso. A exploração deste trabalho essencialmente feminino, tradicionalmente feminino, apresenta-se como uma consequência natural a sustentar a possibilidade de que outras mulheres possam deixar a casa e desenvolver atividades produtivas para além das domésticas. Para essas mulheres que se colocam como empregadoras é aceitável que tenham empregadas que não gozem do regime de limitação de jornada, que não gozem de descanso semanal, que não durmam a noite toda para acompanhar o sono de seus filhos e para permitir que elas próprias durmam. Para elas parece aceitável que a empregada não tenha uma casa sua, não tenha vida própria, não tenha independência pessoal de dispor de seu tempo. Ela deve ser somente um apêndice da casa, um ente silencioso que dá o ritmo da organização do lar sem qualquer sobressalto. Ela deve ser invisível, mais invisível do que qualquer dos utensílios domésticos. Ela deve adaptar-se ao tempo das necessidades.

A trabalhadora doméstica é, portanto, o *outro* do *outro*. A ela não se outorga qualquer legitimidade no exercício de ser pessoa. A ela não se outorga, por força desta tradição implantada, a possibilidade do gozo das conquistas históricas porque não se lhe abre a porta da igualação. Elas não são valorizadas no espaço público por causa de seu trabalho. E é comum, por isto, que não declarem sua profissão porque não a reconhecem como um ofício, mas como uma atividade provisória, que não é delas, com a qual não querem ser identificadas. Perguntadas sobre o que fazem, respondem com o lugar: “Trabalho em casa de família”. A resposta marca a provisoriedade deste ofício cujo valor nem elas mesmas reconhecem.

Trabalhar na casa, no lar, é estar no ponto da máxima intimidade da pessoa. Contraditoriamente, mesmo absorvidas pelo curso de um trabalho rotineiro e cotidiano, as empregadas costumam funcionar como um apêndice não integrado. É interessante este estado de coisas quando se considera a ancestralidade com que o feminino é assimilado na personificação da vivência em intimidade. Levinas expõe isto como parte de sua abordagem ética:

“Esta alteridade situa-se sobre um outro plano diverso da linguagem e não representa uma linguagem truncada, balbuciante, ainda elementar. Ao contrário, a discrição desta presença inclui todas as possibilidades da relação transcendental com o outro. Ele compreende-se e exerce sua função de interiorização sobre o fundo da plena personalidade humana, mas que, na mulher, pode precisamente se reservar para abrir a dimensão da interioridade. (...) A familiaridade é uma conquista, uma energia da separação. A partir dela, a separação constitui-se como permanência e habitação. Existir significa desde então permanecer. Permanecer não é exatamente o simples fato da realidade anônima de um ser jogado na existência como uma pedra lançada atrás de si. É um recolhimento, um vir através de si, uma retirada para o lar como para um terra de asilo, que responde a uma hospitalidade, a uma atenção, a

¹ Cf. o levantamento em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/perfil_trabalha_domesticos.pdf, acesso em 10.07.2009.

uma acolhida humana. Acolhimento humano onde a linguagem que se silencia permanece como uma possibilidade essencial. Este ir e vir silencioso do ser feminino que faz ressoar de seus passos as espessuras secretas do ser, não é o mistério problemático da presença animal e felina cuja estranha ambiguidade Baudelaire é evocada por Baudelaire”².

Quando elas dizem que trabalham “em casa de família”, elas se separam daquela intimidade como um espaço não-seu. Não se trata da casa de *sua* família. A sua discrição é de ordem diversa, próxima da anulação. É uma realidade ambígua porque o seu ser feminino não se expande nele como “fonte de doçura em si”³, que se encarrega de abrir a revelação da interiorização da personalidade humana. A ela não se reserva qualquer perspectiva que ultrapasse a invisibilidade que se espera dos seus cuidados. Eles devem ser traduzidos ou apropriados pela gestão de *outrem*, que muitas das vezes assume, pela realização do ser invisível, a identidade daquela que efetivamente o fez, daquela que *trabalhou*. A dimensão da interiorização é conseguida a partir do trabalho imperceptível, do outro cuja face não se mostra.

A jornalista Eliane Brum fez uma reportagem chamada *Mães vivas de uma geração morta*, em que analisa as histórias das mães de crianças e adolescentes que são cooptados pelo tráfico de drogas e morrem muito cedo. Ela percebe e relata a face dupla das vidas dessas mulheres: de um lado, são estigmatizadas como *mães de bandido*, de outro lado, são aceitas nas casas de classe média para assumir atividades que seriam das *mães dessas famílias*. Cuidam de seus filhos, da casa, da monótona rotina doméstica. São mulheres partidas, mas mostram um feminismo que admite reservas e exceções:

“O mais violento nesse olhar que não vê é que partimos essas mulheres em duas. De um lado, são aquelas que servem para cuidar de nossos filhos. De outro, são aquelas que fracassaram ao cuidar dos delas. São autorizadas a cruzar a fronteira entre pátrias para prestar serviços que os de cá não querem fazer. Como os imigrantes africanos nos países da Europa, os latino-americanos nos Estados Unidos. Com a diferença de que este é o seu país. Mas, na melhor parte dele, na porção com serviços, educação, saúde e dignidade, são estrangeiras. E, quando os mundos paralelos se cruzam na intersecção da violência, tudo isso é esquecido. Elas voltam a ser rostos borrados, tornam-se apenas “mães de bandidos”. E o mais brutal é que não as reconhecemos em nenhum dos dois lugares em que as colocamos”⁴.

Elas são diferentes porque domésticas. É uma marca de distinção que tem como parâmetro o exercício de uma profissão que é silenciada na margem dos direitos. Mas é preciso que elas existam para que outras mulheres possam usufruir do sentido pleno de sua necessidade de se realizar como pessoa. É preciso que elas assumam os protótipos tradicionais do feminino que dizem respeito à maternidade, aos cuidados da casa, à organização dos serviços domésticos. É preciso que elas absorvam as tramas que couberam um dia exclusivamente às mulheres, mas que o façam de forma imperceptível, que não se deixem notar, que se apaguem do espaço público onde se dialoga em torno dos direitos e deveres. A elas se reserva apenas um canto, um outro

² Levinas, 1999, p. 129.

³ Levinas, 1999, p. 129.

⁴ Brum, Eliane. Olhar para ver. *In*: Brum, 2008, p. 241-242.

lugar. Isolado e sem identificação. É este o espaço descrito por Bauman quando discute a identidade:

“Há um espaço ainda mais abjeto – um espaço abaixo do fundo. Nele caem (ou melhor, são empurradas) as pessoas que têm negado o direito de *reivindicar* uma identidade distinta da classificação atribuída e imposta. Pessoas cuja súplica não será aceita, cujos protestos não serão ouvidos, ainda que pleiteiem a anulação do veredito. São pessoas recentemente denominadas de “sub-classe”: exiladas nas profundezas além dos limites da sociedade – fora daquele conjunto no interior do qual as identidades (e assim também o direito a um lugar legítimo na totalidade) podem ser reivindicadas e, uma vez reivindicadas, supostamente respeitadas. Se você foi destinado à subclasse (porque abandonou a escola, é mãe solteira, vivenda da previdência social, viciado ou ex-viciado em drogas, sem-teto, mendigo ou membro de outras categorias arbitrariamente excluídas da lista oficial dos que são considerados adequados ou admissíveis), qualquer outra identidade que você possa ambicionar ou lutar para obter lhe é negada *a priori*”⁵.

Não há uma identificação entre suas necessidades e os padrões de acesso e de referência que caracterizam o feminino como tendência à igualação. Elas não são visíveis para este campo e se colocam num limbo onde se submetem ao peso da tradição de dominação que se configura a partir da imposição do masculino e se submetem ao peso de uma tradição que se forma com as necessidades de uma esfera do feminino que pertence a uma escala social diversa da delas – a partir de um padrão de vida de classe média preponderantemente. Diz-se preponderantemente porque, no nicho das relações que elas próprias estabelecem, não é incomum que tenham que contratar quem cuide de seus próprios filhos, o que certamente significa um nível de pauperização e de invisibilidade na escala dos direitos e dos deveres que é ainda maior. Com o que ganham não poderão sequer chegar perto dos níveis mínimos de remuneração. E criam assim uma informalidade subalterna onde o distanciamento e a exclusão são ainda mais profundos. A cadeia de interrelações está, então, formada sem que haja qualquer apreensão da alteridade como matriz para a absorção dos interesses e da personalidade do outro. Não há lugar para o exercício de uma narratividade que permita ouvir as demandas desta escala do feminino que não se enquadra nos padrões do discurso da igualdade, que exige outra angulação discursiva. À invisibilidade, portanto, corresponde a falta de voz no espaço público, a não inserção em qualquer forma de diálogo.

Verifica-se a exclusão de uma faixa significativa de demandas femininas – exemplificativamente aquelas que dizem respeito às trabalhadoras domésticas – chamando a atenção para a disparidade que existe nas necessidades do *segundo sexo* na apreensão de seus elementos internos que não se caracterizam pela uniformidade e que se traduzem na concepção de uma cena complexa em que os padrões de dominação se repetem e se reforçam em relação a um segmento que não é reconhecido como legitimado à igualação.

Numa pesquisa feita sobre o trabalho feminino na província de Minas Gerais, no século XVIII, Luciano Figueiredo desvenda um quadro paradoxal. Confrontadas com a necessidade de trabalhar para sobreviver no cenário desproporcional da economia mineraria (o *falso fausto*), as mulheres pobres (escravas ou livres) enfrentaram um estigma de invisibilidade e de diferenciação de identidade que não obteve, todavia, o papel relevante por elas desempenhado no âmbito da economia:

⁵ Bauman, 2005, p. 45-46.

“A presença feminina em ocupações comerciais agravava substancialmente as tensões sociais, fazendo com que sobre elas recaísse intensa repressão. Ao atraírem escravos e homens pobres para o consumo, lazer e prazer, negras e mulatas apareciam na perspectiva oficial como agentes da desordem. O desdobramento lógico dessa situação seria a obrigatoriedade de homens controlarem as transações comerciais nas vendas, como inúmeras vezes se propôs. (...) Evidenciava-se, contudo, um insolúvel paradoxo, pois, apesar de representarem um importante papel na desagregação da ordem escravista, a contribuição feminina nas atividades comerciais garantia como reconhecida eficácia o abastecimento de gêneros básicos à população trabalhadora, assegurando em última instância uma das condições essenciais para a reprodução da economia mineradora”⁶.

Isto não se apresenta como um dado relevante na composição da história oficial. São fatos que não interessam para o relato da memória de formas pasteurizadas e que, por isto, passam como inexistentes, inexpressivos, ociosos, ainda que tenham marcado significativamente o âmbito de uma economia local. Eles, porém, são um exemplo de algo que se apresenta com um fator ainda mais contundente no quadro das invisibilidades e que se acentua no tema ora tratado, o das domésticas.

Apesar de constituírem uma faixa significativa do ponto de vista quantitativo no setor de serviços, sua força de trabalho é excluída de qualquer das formas de expressão por segurança e é banalizada e estigmatizada como se fosse desnecessária ou irrelevante. O dado macabro que se apresenta, subliminarmente, porém, é o desejo de reprodução ou de manutenção do *status*: para a trabalhadora doméstica qualquer tentativa de mudar é vista como indesejada e é reprimida. A sua condição de doméstica deve ser mantida e a extensão dela no campo de sua família, dentro do mesmo estratagema de dominação, é vista como algo natural.

Há alguns anos tive uma aluna que havia sido doméstica. Ouvir o seu relato foi uma experiência muito interessante. Ela reconhecia o lado bom da atividade: o salário não era dos piores nas condições do mercado de trabalho brasileiro e para a formação de que ela dispunha, ela não gastava com moradia ou com alimentação. No entanto, ela ressaltou o lado negativo que apagava todos os aspectos positivos: ela não tinha domínio de seu tempo e a sensação de estar integralmente disponível para o trabalho impedia que fizesse projetos para o futuro. Às domésticas não se permite sonhar com um outro futuro. O relato mais simbólico, porém, foi o de seu primeiro dia de aula. Aprovada no vestibular mais concorrido para o curso de direito na cidade, ela estava conhecendo a escola quando deu de cara com um ex-patrão, advogado. Ele perguntou o que ela estava fazendo ali, presumindo que não seria possível que ela estivesse estudando. A coincidência deste encontro é cheia de significação. Para aquele patrão e muito provavelmente para toda a sua família, aí incluída, sua esposa, a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais não era um lugar ao qual aquela mulher pudesse ter acesso, a não ser que fosse para continuar sua sanha de faxinas.

Bauman, depois de falar que a identificação é também “um fator poderoso na estratificação, uma de suas dimensões mais divididas e fortemente diferenciadoras”, diz:

“Num dos pólos da hierarquia global emergente estão aqueles que constituem e desarticulam as suas identidades mais ou menos a própria vontade, escolhendo-as no leque de ofertas

⁶ Figueiredo, 1999, p. 200.

extraordinariamente amplo, de abrangência planetária. No outro pólo se abarrotam aqueles que tiveram negado o acesso à escolha da identidade, que não têm direito de manifestar suas preferências e que no final se veem oprimidos por identidades aplicadas e impostas *por outros* – identidades de que eles próprios se ressentem, mas não têm permissão de abandonar nem das quais conseguem se livrar. Identidades que estereotipam, humilham, desumanizam, estigmatizam...”⁷

A trabalhadora doméstica está, portanto, entre estes aos quais se nega o “acesso à escolha da identidade”. Não se lhe dá o tempo para manifestar as preferências. Não se lhe permite a pretensão a ser igual ainda que no campo agonal da busca da identidade feminina como processo não exaurido. Não se lhe permite a identificação com a face mais abrangente da identificação com as outras mulheres e suas buscas. Ela é, portanto, um *outro* abandonado ao seu destino de invisibilidade e sem qualquer canal por meio do qual possa expressar o testemunho de sua experiência de silêncio e de busca de identidade e de identificação.

Falta, certamente, a apreensão do *outro*, consubstanciada na visão de Levinas. Nele é a presença e a consciência da responsabilidade pelo *outro* que se demonstra num face-a-face que é a essência da ética vivenciada. A frase que marca essa disponibilidade para a convivência é o “Eis-me, aqui”, que posiciona o sujeito diante de todos, com os sentidos aguçados e muito especialmente com a abertura para a identificação total que se dá no contato de um rosto e de outro rosto, este fator que faz deflagrar o sentido da igualdade. A resposta para a dimensão a ser definida para a trabalhadora doméstica está no tempo e em como ele apanha a cultura e a realidade. Está na certeza de que a justiça faz-se para o *outro*. É preciso olhá-las e perguntar: E se fosse eu?

Bibliografia

Brum, Eliane. (2008) *O olho da rua: uma repórter em busca da literatura da vida real*. São Paulo, Globo.

Bauman, Zygmunt. (2005) *Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi*. Rio de Janeiro: Zahar.

Figueiredo, Luciano. (1999) *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no Século XVIII*. 2. ed. Rio de Janeiro: José Olympio.

Levinas, Emmanuel. (1991) *Entre nous: essais sur le penser-à-l'autre*. Paris: Grasset.

⁷ Bauman, 2005, p. 44.